

W ✓
LEI Nº 13, DE 09 DE JUNHO DE 1981

" Autoriza a abertura de crédito espe
cial "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

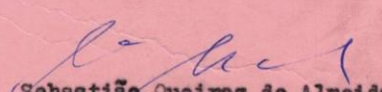
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
o crédito especial até Cr\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para aten
der a aquisição de equipamentos e material permanente diversos des
tinados à Câmara Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º - A autorização ao Poder Executivo concedi
da pela presente Lei, ficará condicionada a existência de recursos
disponíveis da Prefeitura - excesso de arrecadação ou anulação de
dotações do orçamento vigente, caso em que o Prefeito, por Decre
to, poderá abrir o crédito especial necessário, obedecido o que
dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 09 de junho
de 1981.


(Sebastião Queiroz de Almeida
Prefeito.